



EXTRATOS

EXTRATO Nº 097/2022 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº 001/2022-TJAM (Nº Externo).
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000002392-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2022.
4. **PARTÍCIPIES:** Poder Judiciário do Estado do Amazonas, por intermédio da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas- EASTJAM e Poder Judiciário do Estado de Rondônia, por intermédio da Escola de Magistratura do Estado de Rondônia- EMERON.
5. **OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cessão do direito de uso do Sistema ESCOLAWEB, desenvolvido pela EMERON/TJRO, ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, em caráter gratuito, não exclusivo e intransferível, de modo a promover o desenvolvimento e operacionalidade dos cursos da ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - EASTJAM.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo rege-se pelas disposições das Leis nº 8.666/93, 9.609 e 9.6010, ambas de 19 de fevereiro de 1998, no que couber, e demais legislações correlatas.
7. **RECURSOS FINANCEIROS:** Em decorrência da execução do presente Termo, não haverá, sob qualquer pretexto, repasse de recursos financeiros entre os partícipes.
8. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 25 de abril de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 109/2022 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

R E S O L V E :

I INSTITUIR Comissão de Correição Virtual Extraordinária na 1ª Unidade de Processamento Judicial – UPJ do Tribunal de Justiça/AM, sob sua presidência, coadjuvada pelos servidores DAN SOUZA AGUIAR (secretário), LIDIANE PINHEIRO DA SILVA, KATIUSCIA MOTA DE OLIVEIRA, THIAGO AZEVEDO GOMES, GABRIELA ABREU GERTH, SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA e VANESSA MENDONÇA DE SOUZA VIEIRALVES FROTA.

CUMpra-se. Publique-se.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça

Manaus, 25 de abril de 2022

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 110/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;